



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 245/2022

DECISÃO:

O processo de numeração em epígrafe foi julgado em sessão realizada no dia 07/12/2022, nos termos do Edital devidamente publicado.

Todavia, a patrona do clube denunciado apresentou tempestivamente defesa e provas em vídeo por email, que não chegaram ao conhecimento dos auditores em tempo hábil ao julgamento em razão de problemas técnicos.

Explica-se: por força do tamanho dos arquivos não foi possível enviá-lo em um só email, tendo a referida advogada enviado um email às 11:47 do dia 06/12/2022 contendo defesa escrita, procuração, documento de identificação do representante do clube e cinco vídeos. Ato contínuo, enviou às 11:51 outro email contendo dois novos vídeos.

Quando da realização da sessão apenas o segundo email havia chegado ao conhecimento dos membros da sessão, que não consideraram a defesa e as provas apresentadas, prejudicando o direito de ampla defesa do clube e incorrendo em cerceamento de defesa.

Por tal razão, de ofício, anulo o julgamento dos presentes autos realizado em 07/12/2022, determinando seja pela Secretaria incluído em pauta para novo julgamento, após a juntada da defesa e das provas apresentadas.

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2022.

Dr. Victor de Carvalho Stanzani
Presidente



Julio Rasec III <julioabbreu@gmail.com>

Defesa + Provas Vilavelhense Processo 245/2022

2 mensagens

Julio Rasec III <julioabbreu@gmail.com>
Para: tjd.capixaba@gmail.com

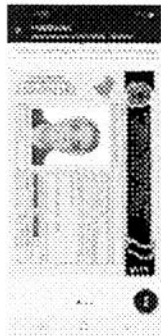
6 de dezembro de 2022 11:47

Ao Tribunal de Justiça Desportivo do Estado do Espírito Santo.
A Ilustríssima Auditora Relatora Dr^a Renata Nunes Quintaes,
Ao cuidados da secretária-Geral. Sr^a Rita Villar,

Encaminho a Defesa do Vilavelhense FC do Processo 245/2022 de relatoria da Dr^a Renata Nunes Quintaes. Consta Defesa do referido processo e provas produzidas.

Nestes termos segue docs. em anexo.

Luciene Vianna de Araújo
OAB/ES n° 32.117

8 anexos**DOC. PRESIDENTE.jpg**
116K **DEFESA Vilavelhense PROCESSO 245.pdf**
274K **Procuração Vilavelhense.pdf**
127K **Video 1.mp4**
4343K **Video 2.mp4**
5125K **Video 3.mp4**
5471K **Video 4.mp4**
6134K **Video 5.mp4**
3308K

Julio Rasec III <julioabbreu@gmail.com>
Para: tjd.capixaba@gmail.com

6 de dezembro de 2022 11:51

Ao Tribunal de Justiça Desportivo do Estado do Espírito Santo.
A Ilustríssima Auditora Relatora Dr^a Renata Nunes Quintaes,
Ao cuidados da secretária-Geral. Sr^a Rita Villar,

Encaminho a complementação de provas produzidas na Defesa do Vilavelhense FC do Processo 245/2022 de relatoria da Dr^a Renata Nunes Quintaes. Consta Vídeo 6 e 7. Em razão da capacidade limite de armazenamento de envio por email, encaminho os dois videos restantes para apreciação da Relatora.

Nestes termos segue docs. em anexo.

Luciene Vianna de Araújo

OAB/ES nº 32.117

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Video 6.mp4**
4441K

 **Video 7.mp4**
1294K